

ANEXO I DO EDITAL Nº 143/2026**REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES**

Com relação à remuneração dos professores participantes do GEP (orientadores e coorientadores):

- a) Pelas horas dedicadas ao GEP, o(a) professor(a) orientador(a) será remunerado em 2 (duas) horas-aula semanais. Caso o GEP funcione com um(a) orientador(a) e um(a) coorientador(a), a remuneração será de 1 (uma) hora-aula para cada um dos docentes envolvidos. No caso do professor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e/ou Doutorado), a remuneração obedecerá a regulamento próprio.
- b) As horas-aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês subsequente, mediante comprovação da entrega dos formulários mensais e/ou semestrais do mês orientado e, assim, sucessivamente.
- c) Caso seja constatado o não envio dos formulários devidos a cada mês, não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.
- d) Ao regularizar o envio dos formulários pendentes, as horas-aula referentes ao período serão incluídas no próximo mês.
- e) Em caso de dois atrasos dos relatórios mensais (consecutivos ou não), o professor poderá ser desligado do Programa, caso em que o GEP não mais terá prosseguimento.